

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 ATA N.º 01/2016

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 258/2016, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 04/2015**, para “Aquisição de alimentos (alimentos perecíveis e não perecíveis)”, para atender as necessidades de diversas secretarias do Executivo Municipal. Enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes de documentação e proposta, não se fazendo presentes no ato, as empresas:

NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI- EPP, EMERSON ZENOBIO ORSI VARGAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA, ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, PFG COMERCIAL LTDA-ME, ZILÁ MARIA DAMBROS, COMÉRCIO DE ALIMENTOS ANDRIGHETTI LTDA E LÊONIDAS PAGANELA DA SILVA.

Abertos os envelopes contendo a documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. Durante a análise a comissão percebeu a seguinte irregularidade:

A empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA, desatendeu o edital em seu item 2.3.3, apresentando a certidão negativa estadual com situação positiva de débitos, porém, como a mesma é beneficiada pela LC 123/06, a referida empresa será habilitada com ressalva, devendo regularizar sua situação no prazo do edital e de lei, podendo regularizá-la antecipadamente.

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELE desatendeu ao edital em seu item 2.4.2 não comprovando as demonstrações contábeis, com seu balanço patrimonial, do **último exercício social**, apresentando apenas um balancete, vedado conforme observação da referida cláusula, desatendendo assim, ao edital e a Lei 8.666/93, sendo, portanto, considerada INABILITADA.

Após as análises a Comissão considerou, salvo a empresa PARANÁ FOODS, todas as demais licitantes **HABILITADAS** no certame.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recursos. Não havendo recursos, a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas será dia **24/10/2016**, às **09h**. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.